



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1568

Araporã – MG 24 de Maio de 2024.



DECRETO Nº 5531/2024

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 4664/2022;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Monitora, e comprovou que concluiu o curso de Graduação em Pedagogia, que corresponde ao nível B IV da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, a Sra. Patrícia Freitas Oliveira Costa, matrícula 4345, ocupante do cargo de Monitora, que passa ocupar o nível B IV na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5532/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de Maio de 2024, permanecendo inalterado a escala de trabalho em regime normal dos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial, e outros serviços considerados essenciais e/ou necessários pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.

Art. 2º No período definido no art. 1º, a Secretaria Municipal de Compras e Planejamento funcionará normalmente, em regime de escala, devendo cumprir e observar, no âmbito de suas respectivas atribuições, o cumprimento de prazos para prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do Art. 183 da Lei 14.133/2021, devendo esta último órgão observar, também, o cumprimento de prazo judicial envolvendo o ente municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

LEI Nº 1465/2024-L

"Dispõe sobre Desfiles de Igrejas Evangélicas, Católica, Associações, Entidades Filantrópicas com Apresentações juntamente com Escolas do Município e Datas Cívicas e Comemorativas Anualmente no Município de Araporã e dá Outras Providências".

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Lei Municipal para igrejas evangélicas, católica, associações e entidades filantrópicas para participar dos desfiles e apresentações dos seus trabalhos juntamente com as escolas em todas as datas cívicas e demais comemorações realizadas no município de Araporã, conforme calendário de eventos anual controlado pelo poder executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1466/2024 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar RUA CLEITON BARBOSA DOS SANTOS, a atual Rua 22, situado no Setor Liberdade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1568

Araporã – MG 24 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: MARTA CRISTINE DA COSTA SILVA LTDA.; ZENITE COMERCIAL LTDA.; JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA.; JUAR BRINDES LTDA.; KOKRENUM LTDA.
PROCESSO: 019/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA aquisição de CAMISETAS, BONÉS e AVENTAIS destinados às necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: MARTA CRISTINE DA COSTA SILVA LTDA. - R\$ 10.230,00 (Dez Mil e Duzentos e Trinta Reais) nos itens 01, 03 e 04; ZENITE COMERCIAL LTDA. - R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) no item 02; JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA. - R\$ 11.696,00 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais) nos itens 05 e 07; JUAR BRINDES LTDA. - R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais) no item 06; KOKRENUM LTDA. - R\$26.936,20 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) nos itens 08 e 09.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 83.162,20 (oitenta e três mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Data da ARP: 17/05/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2024 objeto do Processo Licitatório nº. 019/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024

Processo Licitatório nº. 051/2024
O Município de Araporã/MG, através da Presidente da Comissão de Contratação – Portaria nº. 008/2024, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço, objetivando prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da lei de política nacional "Abrir Blanc" – PNA3 – Lei nº. 14.399/2022) no Município de Araporã/MG, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5268/2023 e termo de referência deste Edital.
Data da Sessão: 03/06/2024. Horário: 08h até as 14h
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitnet (www.licitnet.com.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 24 de Maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Cristiane Fagundes Queiroz Soares
Presidente Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: JOSE WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
PROCESSO: 041/2024.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS PROFISSIONAIS e SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA a serem utilizados durante os eventos públicos realizados pelo Município de Araporã/MG.
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data da ARP: 23/05/2024.
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de até 31/12/2024 podendo ser prorrogada.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n. 5268/2023 e Decreto Federal n. 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DECRETO Nº 5533/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ARAPORÃ."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, ao uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto pela Lei de Política Ambiental nº 1051/2013, que dispõe da Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMMA e dá outras providências; e o disposto na Lei municipal nº1311/2019 que Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Araporã, doravante denominado Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado membro para compor o Conselho Municipal Deliberativo de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araporã substituição a representante Rosa Helena Facheco da Silva - Titular (Representante de Organizações da Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã-APAE) a Sra Valéria Cristina Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 24 dias do mês maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

COMPLEMENTO DE ATA DE LEILÃO 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

Aos 24 dias de Maio de 2024, o Leiloeiro Público Oficial JUCEMG Nº 941, Rafael Araújo Gomes, em cumprimento as regras do leilão em epígrafe, constatou diretamente com o arrematante do LOTE 03 "CARREIRA TANQUE ANDRADE..." arrematado por R\$ 42.500,00, que não houve pagamento conforme previsto em edital E NÃO CUMPRIRÁ COM O ARREMATATE, feito contato com a Prefeitura, foi solicitado a este leiloeiro não prosseguir com a venda do bem, voltando o bem para a Prefeitura.

O LOTE 04 "TRATOR MASSEY FERGUNSON..." aguarda pagamento conforme autorizado pelo Sr. Celso, servidor do Município.

Os demais lotes vendidos foram pagos em sua totalidade e expedido "NOTA DE ARREMATACÃO".

Sem mais a declarar, encerro o procedimento com a emissão deste complemento de ATA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araporã-MG, 24 de Maio de 2024.



Rafael Araújo Gomes
Leiloeiro Público Oficial - JUCEMG Nº 941

Bruna Inácio Ferreira
Bruna Inácio Ferreira
Membro

Fernando Alves Ferreira
Fernando Alves Ferreira
Membro

Geiziane José Silva
Geiziane José Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1568

Araporã – MG 24 de Maio de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br